




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Presidente do TRT 11ª Região, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-449/2003, por unanimidade resolveu: **AUTORIZAR** o Serviço de Pessoal a tomar as providências necessárias a fim de que os efeitos financeiros da alteração de padrão dos servidores, sejam concedidos a contar do dia subsequente ao término do estágio probatório, nos termos do parágrafo 3º, do art. 7º da Lei 9.421/96, com a redação da Lei 10.475/2002, combinado com o teor da Resolução nº 312/2003, do Conselho Federal de Justiça.

OBS: Desembargador Federal BENEDICTO CRUZ LYRA – Ausente

Sala de Sessões, 23 de novembro de 2004.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora Federal,
Presidente do TRT da 11ª Região